



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

PORTARIA Nº 015/2021/GAB

14

Pedro II – PI, 19 de abril de 2021.

Designa colaborador (a) para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, **ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que cabe a esta municipalidade, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Pedro II - PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os(as) servidores (as) **Danielson Paivas Barros**, matrícula 415-1, CPF nº 005.516.843-48; **Tindarena de Sousa Paulino**, CPF nº 000.215.433-13 e **Francisca Macedo de Araújo**, CPF nº 883.085.103-53, para compor comissão para recebimento de ônibus escolar, marca MPOLO/VOLARE/V8L 4X4 EO, para atender as necessidades da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

Municipal de Educação de Pedro II – PI, a ser adquirido por meio do Contrato nº 083/2020/PMPII/PI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pedro II, Estado do Piauí. Pedro II – PI, 19 de abril de 2021.


ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

